



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
À SUBEMENDA Nº 3 DA CSSF
AO SUBSTITUTIVO DA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 8.189, DE 2014**

Institui a semana nacional de ações públicas e sociais no campo da Síndrome de Down e dá outras providências.

Dá-se ao enunciado da Subemenda nº 3 da Comissão de Seguridade Social e Família ao Substitutivo da Comissão de Educação a seguinte redação:

“Acrescenta ao art. 2º, V, do art. 2º do Substitutivo da Comissão de Educação a seguinte alínea “e”:

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2019.

Deputada BIA KICIS
1ª Vice-Presidente